Lei Nº 98/73 = AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Tocantins, através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a doar faixa de terreno aos proprietários de casas da Rua Raul Soares;

Art. 2º — As faixas de terra citados no artigo 1º, situam-se à frente das residencias, estendendo-se até o alinhamento da Rua.

Art. 3º — Para receber a doação citada no artigo primeiro, o proprietário se obrigará a construir um muro no referido alinhamento da Rua.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

PREFEITO MUNICIPAL